EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DO SONO

O Presidente da Associação Brasileira de Medicina do Sono (ABMS), Dr. Almir Ribeiro Tavares Junior, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o **Edital das Eleições da ABMS** e convoca todos os associados adimplentes para participarem do processo eleitoral para eleger a **Diretoria Executiva** e o **Conselho Fiscal** para o **biênio 2027/2028**, de acordo com as regras e condições do presente Edital e Estatuto Social.

I – Dos Cargos Elegíveis

De acordo com o artigo 53 do Estatuto Social o processo eleitoral será realizado para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2027/2028.

II- Dos Requisitos de Elegibilidade para Candidatura

As eleições da ABMS seguem o formato de inscrição de chapas e são requisitos específicos que devem ser preenchidos obrigatoriamente pelos associados que pretendem compor as chapas:

i. Possuir, no ato da inscrição, no mínimo 2 (anos) anos de filiação à ABMS;
ii. Ser associado adimplente da ABMS, no ato da inscrição, com o pagamento da anuidade 2026;
iii. Estar no pleno exercício de seus direitos estatutários, e,
iv. Não possuir pendências administrativas ou penalidades de caráter punitivo vigente junto à ABMS.

III- Do Registro da Chapa

O requerimento de registro da chapa, endereçado ao Presidente da ABMS, deve ser enviado, em formato PDF, para o e-mail absono@absono.com.br, entre a data da publicação do edital até as 23h59 do dia 18/11/2026 e deve conter:

i. Indicação para qual órgão pretende concorrer: Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;
ii. Descrição do nome completo e qualificação dos associados que compõe a chapa;
iii. Descrição do cargo que cada associado ocupará, sendo para:
 - **Diretoria Executiva**: Presidente, Vice-presidente, Secretário (a), e Tesoureiro (a)

- **Conselho Fiscal**: 3 (três) titulares, e, 3 (três) suplentes.

iv. Assinatura no requerimento por todos os associados que compõe a chapa.

É expressamente vedada a participação de um mesmo associado em mais de uma chapa.

IV – Da Verificação do Pedido de Registro da Chapa

A Diretoria Executiva da ABMS será o órgão responsável para analisar os pedidos de registro. Serão deferidas as chapas que cumprirem integralmente os requisitos e condições estabelecidos neste edital, e indeferidas aquelas que apresentarem qualquer desconformidade.

As chapas indeferidas terão o prazo de 2 (dois) dias para regularizar eventuais falhas sanáveis, mediante o envio de manifestação para o e-mail: absono@absono.com.br. Decorrido o prazo sem que as desconformidades tenham sido integralmente sanadas, o indeferimento definitivo da chapa será retificado.

As chapas deferidas constarão no site da ABMS obedecendo estritamente à ordem cronológica de inscrição.

V – Da Votação

Caso haja duas ou mais chapas deferidas, a votação será realizada de forma presencial durante a Assembleia Geral Ordinária da ABMS, no dia 04/12/2026, as 19h00 (horário de Brasília), no Centro de Convenções Frei Caneca, sala 02, localizado na Rua Frei Caneca, 569, 4º andar – Consolação – São Paulo/SP. Na hipótese de registro de chapa única, a eleição dar-se-á por referendo e aclamação dos presentes na própria assembleia.

VI – Do Direito de Votar

Nos termos do Estatuto Social, estão aptos a votar os associados adimplentes que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

I. Estar adimplente com a anuidade do ano de 2026, paga, impreterivelmente até o dia 04/12/2026, e,
II. Não possuir pendências administrativas ou penalidades de caráter punitivo vigente junto à ABMS.

Em conformidade com o Estatuto Social, será admitido o voto por procuração, desde que o instrumento de mandato outorgue poderes específicos para o ato, com firma reconhecida em cartório, e seja apresentado na Assembleia Geral Ordinária até o início da votação.

VII – Da Apuração e Publicação dos Resultados

A contagem e apuração dos votos serão realizadas pela Diretoria Executiva durante a Assembleia Geral Ordinária. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, desconsiderando os votos em branco e os nulos, sendo o resultado oficial proclamado imediatamente aos presentes.

Na hipótese de a apuração resultar em empate entre duas ou mais chapas, o critério de desempate a ser aplicado é o de maior soma das idades dos integrantes da chapa. Contudo, persistindo o empate será aplicado o critério de maior tempo ininterrupto de filiação.

O resultado da eleição será registrado na ata da Assembleia Geral Ordinária e as chapas eleitas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão oficialmente divulgadas no site da ABMS após a assembleia.

VIII – Da Proteção de Dados

Os dados pessoais fornecidos pelos associados em razão deste edital serão tratados com estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A coleta e o processamento de tais informações têm com finalidade a realização das eleições, a verificação de regularidade das chapas, a identificação dos eleitores e a garantia da lisura da votação.

IX - Da posse

Os eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão empossados no dia 01/01/2027.

X - Das Disposições Gerais

Os prazos deste edital são fatais, não sendo aceitos requerimentos, inscrições ou recursos apresentados fora das datas e horários estipulados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com base nas disposições do Estatuto Social e do Edital das Eleições.

Eventuais dúvidas relacionadas as Eleições deverão ser encaminhadas a Diretoria Executiva da ABMS por meio do endereço eletrônico de e-mail: absono@absono.com.br

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

Diretoria Executiva da ABMS
Almir Ribeiro Tavares Junior